



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 039/2017, de autoria do Prefeito Municipal Izaías José de Santana, que “Dispõe sobre remissão e isenção relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – para entidades e associações recreativas ou desportivas, sem fins lucrativos, nas condições que estabelece”.

EMENDA Nº 01

O *caput* do artigo 1º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam remidos e isentos os créditos tributários, bem como as respectivas obrigações acessórias, referentes ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial – IPTU, das associações recreativas ou desportivas, que atendam os seguintes requisitos, cumulativamente:

...”

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de dezembro de 2017.

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)
Vereador – PT